PROCESSO N.º 527/12 PROTOCOLO N.º 11.189.481 - 7

PARECER CEE/CEMEP N.º 124/12 APROVADO EM 06/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 435/12 – SUED/SEED de 13/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 10/10/11, de interesse do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Palmeira que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Coronel Pedro Ferreira, 122, do município de Palmeira, é mantido pela Associação Família de Maria. Foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 1456/12, de 05/03/12, a partir da data da publicação da Resolução (fls. 171).

A instituição de ensino, obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 392/06, de 14/02/06, a partir de 03/03/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 19/147/156).

PROCESSO N.º 527/12

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, 40 semanas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Matriz Curricular (fls. 170)

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: 01330- COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA
ENTIDADE MANTENEDORA: Associação Família de Maria
MUNICÍPIO: 1790 - Ponta Grossa
N.R.E.: 25 - Ponta Grossa — CURSO: 0009 - Ensino Médio
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 — IMPLANTAÇÃO SIMULTÂNEA
TOTAL HORAS: 4.000
MÓDULO: 40 semanas — TURNO: Matutino

	DISCIPLINAS / SÉRIES	1ªS	2ªS	3ªS
BASE NACIONAL COMUM	Arte	1	1	1
	Biologia	3	3	5
	Educação Física	1	1	1
	Ensino Religioso 7502	1	1	
	Filosofia 2201	1	1	1
	Física 902	4	4	4
	Geografia 401	2	2	2
	História 502	2	2	3
	Língua Portuguesa 106	2	2	3
	Matemática 202	4	4	5
	Química 502	4	4	5
	Sociologia 2202	1	1	1
	SUB-TOTAL	26	26	31
PARTE DIVERSIFICADA	Empreendedorismo 2224		1	
	Iniciação Met. Científica 6092	1		
	Geopolítica 6227			2
	Laboratório de Redação 127	1	1	1
	L.E.M. – Espanhol 1108	1	1	1
	L.E.M. – Inglês 1107	1	1	1
	Literatura 109	1	1	1
	Psicologia 2202	1		
	SUB-TOTAL	6	5	6
TOTAL HORAS/AULA		32	31	37

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

A carga horária que excede as 25 horas-aula Série se justifica com:
- seis aulas diariamente;
- aulas em contraturno para a 1ª e 2ª e 3ª séries.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2010.

Secretaria de Estado da Educação
Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa
Matriz Curricular
De acordo com a LDB n.º 9394/96
Wilson Aurélio Pinto 09/03/2010
Equipe de Ensino

Ir. Leonilda Carmen de Souza
Diretora - Ato nº 01/03 de 10 /02/03

1.3 Corpo Docente (fls. 87)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Mirin Simone Amarante	-Artes Visuais	-Arte
-Denise Stahlschmidt Corsi	-Educação Física	-Educação Física
-Noeli do Rocio Fontana Schamme	-Letras/Português/Inglês e suas respectivas Literaturas -Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	-Língua Portuguesa e -Laboratório de Redação
-Ronaldy Fernando Puzio	-Ciências Biológicas	-Biologia
Juliano Swiech Ciesielski	-Física	-Física
-Isabelle Alves Trobia	-Matemática	-Matemática
-Alexandre Gava	-Química	-Química
-Dayane Letícia Guchert	-Pedagogia -Especialização em Pedagogia	-Filosofia * -Sociologia * -Iniciação à Metodologia Científica* -Psicologia*
-Cíntia Ribeiro Ferreira	-Geografia	-Geografia
-Gismo Cavalheiro	-História	-História -Geopolítica
-Maic Eleale	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Inglês
-Amanda Aparecida Galvão	-Letras/Português/Espanhol e respectivas Literaturas -Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	-Espanhol
-Dulídia Tomas	-Pedagogia/Orientação Educacional	-Ensino Religioso
-Katya Fernanda Novak Gumy	-Bacharel em Administração	-Empreendedorismo
-Luciane Moletta Rigoni	-Letras/Português -Especialização em Educação Especial	-Literatura

* Indicar docente com habilitação específica de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR..

1.4 Avaliação Interna (fls.133 a 146)

ENSINO MÉDIO – COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – PALMEIRA

Número de alunos	2007			2008			2009			2010			2011			
Turmas	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série A	1ª série B	2ª série	3ª série
Matriculados	45	40	38	49	43	37	39	46	44	35	40	47	28	27	33	41
Aprovados	40	38	-	45	41	34	38	44	42	34	39	46	27	26	32	41
Reprovados	02	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferidos	03	02	-	04	02	02	-	02	02	01	01	-	01	01	-	-
Desistentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-

Os recursos físicos e materiais estão anexados às fls. 23 a 66.

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo nº 3301/11, do NRE de Ponta Grossa, composta pelos técnicos pedagógicos: Angela Aparecida Cordazzo Scheibel, Michele Denis Krassulja e Valéria Regina Favaro, procedeu a verificação é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls.161 a 164).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 749/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Os docentes indicados para as disciplinas de Sociologia e Filosofia, Iniciação à Metodologia Científica e Psicologia, não possuem habilitação e qualificação específica, contrariando a Deliberação 02/10-CEE/PR.

A Comissão Verificadora em seu relatório circunstanciado, informa que a instituição de ensino apresentou a documentação quanto à legitimação e representação exigida pela Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Dispõe de grande quantidade de materiais pedagógicos que complementam as atividades desenvolvidas. Possui dois laboratórios de Informática, laboratório de Ciências Biológicas, Física e Química, com 04 bancadas, 02 pias, equipamentos e vidrarias. A biblioteca possui acervo bibliográfico referente a todas as disciplinas, enciclopédias e diversidade de literatura. Conta com quadra esportiva, estando todos os ambientes adequados e em boas condições de uso.

Após averiguar *in loco*, as condições do desempenho escolar da instituição de ensino, a Comissão é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a partir 03/03/11, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Palmeira, mantido pela Associação Família de Maria.

A instituição de ensino deverá indicar docentes com habilitação e qualificação específica para as disciplinas de Sociologia, Filosofia, Psicologia e Iniciação à Metodologia Científica, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 527/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE